

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
DESONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	11,15%	8,15%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	4,50%	4,50%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%

BDI	29,79%	
		20,93%
BDI adotado	29,00%	20,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.
- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de-obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. **No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar Municipal nº 344, de 30 de setembro de 2021, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, onde o ISS do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.**
- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.
- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A – Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.
- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU
- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
ONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	6,65%	3,65%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	0,00%	0,00%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%

BDI	23,54%	
		15,28%
BDI adotado	23,50%	16,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.
- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de-obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. **No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar Municipal nº 344, de 30 de setembro de 2021, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, onde o ISS do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.**
- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.
- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A – Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.
- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU
- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;